



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

**DESPACHO-CAEI - 52025**  
**( relativo ao Processo 112422024 )**  
**Código de validação: 82D6D566DC**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 90010/2025  
**Processo Administrativo:** 11242/2024  
**Interessado:** PRO ATIVA ALARMES LTDA MS  
**CNPJ:** 32.212.184/0001-40

À CPL,

A empresa PRO ATIVA ALARMES LTDA MS , inscrita no CNPJ nº 32.212.184/0001-40, apresentou sua proposta comercial para o Pregão Eletrônico nº 90010/2025, referente à aquisição de telefones via satélite (modelo Iridium Extreme) e serviços auxiliares de tecnologia da informação e comunicação. Após solicitação de detalhamento dos serviços apresentados na proposta, a empresa respondeu reiterando apenas a mesma proposta comercial, sem atender aos esclarecimentos solicitados.

Diante disso, analisamos a conduta da licitante à luz do edital e da legislação aplicável, com vistas a decidir sobre sua permanência no certame.

Conforme o **item 5.2 do Edital**, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, devendo ser claras e completas. Adicionalmente, o item 4.5.2 estabelece que o licitante deve cumprir integralmente as exigências do edital, sob pena de desclassificação.

Após análise preliminar da proposta apresentada, observou-se ausência de detalhamento suficiente para os itens relacionados a serviços auxiliares de tecnologia da informação e comunicação (itens 2 e 3 da proposta). Assim, foi solicitado que a empresa esclarecesse:

- O escopo exato dos serviços descritos nos itens 2 e 3 (ex.: planos de serviço satelital, recargas de minutos, ativação de SIM cards, etc.).
- A periodicidade, duração e condições de renovação dos planos de serviço.
- A cobertura geográfica garantida pelos serviços oferecidos.
- A comprovação de soluções alternativas para assistência técnica, conforme decisão



### Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

administrativa sobre a impugnação.

Em resposta, a empresa limitou-se a reiterar a mesma proposta comercial já apresentada, sem fornecer os esclarecimentos solicitados. Tal conduta caracteriza descumprimento das exigências do edital, conforme previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que as propostas devem ser claras, completas e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

O Termo de Referência (Anexo I) estabelece claramente que os serviços auxiliares de tecnologia da informação e comunicação devem ser detalhados pelo licitante, incluindo informações como:

- Quantidade e tipo de serviços oferecidos (ex.: minutos de serviço satelital, suporte técnico, etc.).
- Condições de prestação dos serviços (ex.: cobertura, prazos, renovação).
- A falta de detalhamento compromete a capacidade da Administração de verificar a adequação da proposta ao objeto licitado, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

A recusa injustificada em fornecer os esclarecimentos solicitados configura infração administrativa, nos termos do item 14.1.2 do Edital, que prevê a desclassificação do licitante que:

- Não enviar o detalhamento da proposta quando exigível (subitem 14.1.2.2);
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (subitem 14.1.2.5).
- Além disso, o art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração desclassificar propostas que não atendam às exigências do edital, especialmente quando houver indícios de inexequibilidade ou desconformidade com as especificações técnicas.

Com base nas disposições legais e editalícias acima mencionadas, **decidimos pela eliminação da empresa PRO ATIVA ALARMES LTDA MS** do certame, pelos seguintes motivos:

- Descumprimento das exigências do edital: A empresa não detalhou os serviços apresentados na proposta, violando o item 5.2 do Edital e o Termo de Referência.



**Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**

- Recusa em fornecer esclarecimentos: A conduta da empresa configura infração administrativa, conforme item 14.1.2 do Edital.
- Inexequibilidade potencial: A ausência de detalhamento impede a Administração de verificar a viabilidade técnica e econômica da proposta, conforme art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, comunique-se à empresa PRO ATIVA ALARMES LTDA MS acerca desta decisão, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.133/2021, bem como proceda-se à análise das propostas subsequentes, na ordem de classificação, conforme item 8.19 do Edital .

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 09:08 h (\*)*  
**ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO**  
POLICIAL MILITAR

*assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 07:19 h (\*)*  
**EDMILSON CUTRIM DA SILVA JUNIOR**  
POLICIAL MILITAR